



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

=40=

=LIVRO DE ATA=

ATA DA 17ª (DÉCIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA 16ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL. Aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas e trinta minutos, no plenário da Câmara de Buritizal, reuniram-se os senhores vereadores, sob a presidência do Vereador Rafael de Sousa Caliman, sendo este secretariado pela Vereadora Elanhine Cristina Vieira Oliveira. Verificado o quórum, foi constatada a presença de todos os vereadores. O Senhor Presidente, em nome de Deus, declarou aberta a sessão. No **EXPEDIENTE**, foi lida a Ata da 16ª **SESSÃO ORDINÁRIA**, realizada no dia 03/11/2020, **LIDO O OFÍCIO n.º 208/2020**, oriundo do Poder Executivo Municipal, que encaminha e solicita trâmite em regime de urgência para os Projetos de Lei n.º 32 e 33/2020. **LIDO O PROJETO DE LEI n.º 32/2020**, que “Dispõe sobre servidão de passagem de tubulação de vinhaça sob a estrada vicinal no município de Buritizal, e dá outras providências legais que especifica”. (Vicinal Cheda Bichuette). **LIDO O PROJETO DE LEI n.º 33/2020**, que “Dispõe sobre servidão de passagem de tubulação de vinhaça sob a estrada vicinal no município de Buritizal, e dá outras providências legais que especifica”. (Vicinal Cheda Bichuette). **LIDO A INDICAÇÃO n.º 07/2020** de autoria do vereador Rafael de Sousa Caliman que indica a necessidade de melhoria de escoamento de água defronte à residência da rua Minas Gerais n.º 758. Na **ORDEM DO DIA** foi **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 32/2020** que “Dispõe sobre servidão de passagem de tubulação de vinhaça sob a estrada vicinal no município de Buritizal, e dá outras providências legais que especifica”. (Vicinal Cheda Bichuette). O Vereador Rafael de Sousa Caliman lembrou que a Usina Buriti trabalha com um subproduto, extraído da cana de açúcar, que é matéria orgânica, utilizado para a fertilização do solo, denominado vinhaça; que este é feito da lavagem da matéria prima, cana de açúcar, que referido produto é rico em potássio; que o transporte dessa vinhaça é feito por dutos, por ser mais barato, e que estes passam pelas margens das vicinais da cidade de Buritizal, por isso, o projeto de lei concedendo a autorização. **COLOCADO EM ÚNICA VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 32/2020**, este foi **aprovado por unanimidade de votos**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PEDIDO DE URGÊNCIA** para o **PROJETO DE LEI n.º 33/2020**, que “Dispõe sobre servidão de passagem de tubulação de vinhaça sob a estrada vicinal no município de Buritizal, e dá outras providências legais que especifica”. (Vicinal Cheda Bichuette), este foi **aprovado por unanimidade de votos**. O Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para que as Comissões Permanentes apresentassem seus pareceres. Com o retorno dos trabalhos a Senhora, 1ª Secretária, realizou a leitura dos pareceres. Sendo todos os pareceres favoráveis, passou-se a **ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI n.º 32/2020**, sendo este **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI n.º 33/2020**, este foi **aprovado por unanimidade de votos**. **COLOCADO EM SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 06/2020**, de autoria do Poder Executivo de Buritizal, que “Compõe o quadro do Magistério Público Municipal (QMPM) e dispõe sobre o estatuto e o plano de carreira e remuneração relativo aos profissionais do Magistério Público da Educação Básica e dá outras providências”, este foi **aprovado por unanimidade**. **COLOCADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR n.º 08/2020** que “Revoga a Lei Complementar n.º 125, de 11/09/2020 na forma que especifica e dá outras providências” este foi **aprovado por unanimidade**. A **PALAVRA LIVRE** foi utilizada pela Vereadora Maria Helena Campos Furtado informando que protocolizou Indicação, junto à Câmara de Vereadores, solicitando o encaminhamento de Projeto de Lei




CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Complementar, cuja iniciativa é privativa do Prefeito, para instituir o plano de carreira dos servidores públicos municipais, pois os servidores da educação são regidos por lei própria; informou que no município de Buritizal não existe plano de carreira dos servidores; disse que todos os servidores públicos estão na mesma classe, sem qualquer promoção ou enquadramento; a vereadora ressaltou que a instituição do Estatuto dos Servidores é uma questão de aplicação do princípio da igualdade entre todos os servidores; relembrou que a Lei Municipal nº626/95 trata do Estatuto dos Servidores Públicos; disse que, apresentou a indicação após a aprovação do projeto que tratava da carreira do magistério municipal, posto que, os projetos poderiam ser apreciados adequadamente, cada um ao seu tempo; disse acreditar que, caso seja apresentado o Projeto de Lei, que trata do Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, este será aprovado, trazendo reais benefícios ao funcionalismo público. Por fim, a Vereadora desejou uma boa eleição a todos, pedindo a Deus que o domingo transcorra de forma tranquila. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, em nome de Deus, encerrou a sessão. Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 9 de novembro de 2020.


RAFAEL DE SOUSA CALIMAN
Presidente


ELANHINE CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA
1ª Secretária